



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
Departamento de Licitações

**FORMALIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO CONFORME
DEMANDA DA SECRETARIA DE
SAÚDE**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
Nº.05/2023**



686
R

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública e Finanças
Departamento de Compras e Licitações

ATA DEMANDA 2023
CRENCIAMENTO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do edifício sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Rua Luiza Trombini Malucelli, nº.134 - Centro - Palmeira/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto Municipal nº. 18.515 de 13/12/2022, para procedimentos referentes a formalização da contratação conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde através do Credenciamento nº 01/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde. No dia 16/01/2023 a Secretaria Municipal de Saúde informou a necessidade de contratação de 01 (um) profissional médico para atuar junto a ESF Central. Considerando que a demanda é por somente um profissional a Comissão Permanente de Licitação efetuou a convocação das credenciadas por email, respeitando a ordem de classificação, a fim de verificar a disponibilidade do profissional solicitado para sequência dos tramites para formalização da contratação. A empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA (Termo de Credenciamento nº.02/2022) informou que não dispõe de profissional para atuar junto a ESF Central. A empresa ALVES DE MELLO & MELLO LTDA (Termo de Credenciamento nº.03/2022) não retornou os contatos da Comissão Permanente de Licitação realizados através do e-mail ccontadoresassociados@hotmail.com e do celular (42) 9804-9852. Através do WhatsApp o responsável pela empresa somente perguntou o valor e horário do serviço, os quais foram informados. Todavia a empresa não retornou o contato. Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde pelo profissional e a inércia da empresa em informar sobre a disponibilidade, a Comissão Permanente de Licitação decidiu passar para a próxima empresa na ordem de classificação. A empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Termo de Credenciamento nº.04/2022) havia encaminhado dia 13/01/2023, logo após a publicação do 2º Adendo ao Edital Retificado, documentação comprovando que estão mantidas as condições de habilitação e manifestando seu interesse nas 03 vagas incluídas. Desta forma, ficou definido que será emitida inexigibilidade de licitação para formalização da contratação da credenciada nos termos previstos no edital a fim de suprir a demanda da Secretaria. Nada mais havendo a se tratar encerrou-se a presente reunião com todos os registros circunstanciados na presente Ata, a qual vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

COMISSÃO:

PAOLA GADONSKI
WROBEL:0845258
3974

Assinado de forma digital
por PAOLA GADONSKI
WROBEL:08452583974
Dados: 2023.01.19
09:53:36 -03'00'

Paola Gadonski Wrobel
Presidente

LEILIANE
COSTA:08344
069939

Assinado de forma
digital por LEILIANE
COSTA:08344069939
Dados: 2023.01.19
09:52:06 -03'00'

Leiliane Costa
Membro

CRISTIANE
PEREIRA:037901
48903

Assinado de forma digital
por CRISTIANE
PEREIRA:03790148903
Dados: 2023.01.19 10:09:05
-03'00'

Cristiane Pereira
Membro

687
R

Assunto: Credenciamento Médicos

De: NAF SAUDE <nafsaude1@gmail.com>

Data: 16/01/2023 13:20

Para: Departamento de Compras e Licitações <licitacao@palmeira.pr.gov.br>

A Secretaria Municipal de Saúde informa que em relação ao Credenciamento nº 01/2022 necessita-se a contratação de um profissional médico para a ESF Central.

Conforme previsto no edital solicitamos as devidas providências visando a formalização da contratação dos credenciados visando suprir a demanda da Secretaria.

Solicitamos que o profissional que irá atuar nas ESF apresentem comprovação de registro da credenciada no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou visto provisório do CRM-PR.

-- Lindomar

Núcleo Administrativo e Financeiro

Secretaria de Saúde de Palmeira

42 3909 5097

Assunto: RE: Credenciamento nº. 01/2022 - Urgente - Informação sobre a disponibilização de profissional

De: Norte Sul Saúde <nortesulsaude@hotmail.com>

Data: 17/01/2023 10:00

Para: Departamento de Compras e Licitações <licitacao@palmeira.pr.gov.br>

Bom dia,

Com relação ao E-mail de 16/01/2023, venho através deste manifestar, que não temos Profissional disponível para atuar junto ESF - Central.

Nada mais havendo para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Att. Pedro



NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 19.850.311/0001-78
Rua Humberto Moacir Schenna, 432 - Centro
Tel: (43) 3546-1236 - 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

De: Departamento de Compras e Licitações <licitacao@palmeira.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 14:08

Para: Norte Sul Saúde <nortesulsaude@hotmail.com>

Assunto: Credenciamento nº. 01/2022 - Urgente - Informação sobre a disponibilização de profissional

Boa tarde,

considerando o Termo de Credenciamento nº.02/2022 firmado em 20/06/2022, oriundo do Credenciamento nº.01/2022 - Processo Administrativo nº.4510/2022, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação de 01 (um) profissional médico para atuar junto ESF Central.

Assim, conforme previsto no edital, será emitida inexigibilidade de licitação para formalização da contratação das credenciadas, respeitando a ordem de classificação, conforme exposto a seguir:

Ordem	Proponente	CPF/CNPJ	Convocação
1º	LEONARDO DA CUNHA PORTO	005.514.510-84	Termo de Credenciamento Cancelado a pedido.
2º	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA	19.850.311/0001-78	Disponibilização de 1 profissional
3º	ALVES DE MELLO & MELLO LTDA	36.377.641/0001-07	-
4º	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	-

Solicitamos que as credenciadas se manifestem, em até 01 (um) dia útil, sobre a disponibilidade do número de profissionais informados acima, apresentando a comprovação de registro destes profissionais no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou visto provisório do CRM-PR.

Att,

Comissão Permanente de Licitação

--



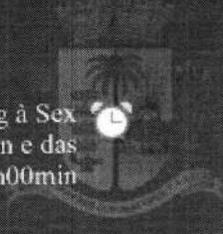
MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR
Departamento de Compras e Licitações

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134
Centro Cívico - Palmeira/PR
CEP: 84.130-000



(42) 3909-5014

Horário de atendimento: Seg à Sex
das 08h00min às 12h00min e das
13h00min às 17h00min



Assunto: Credenciamento nº. 01/2022 - Urgente - Informação sobre a disponibilização de profissional

De: Departamento de Compras e Licitações <licitacao@palmeira.pr.gov.br>

Data: 17/01/2023 10:48

Para: cscontadoresassociados@hotmail.com

Bom dia,

considerando o Termo de Credenciamento nº.03/2022 firmado em 20/06/2022, oriundo do Credenciamento nº.01/2022 - Processo Administrativo nº.4510/2022, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação de 01 (um) profissional médico para atuar junto ESF Central.

Assim, conforme previsto no edital, será emitida inexigibilidade de licitação para formalização da contratação das credenciadas, respeitando a ordem de classificação, conforme exposto a seguir:

Ordem	Proponente	CPF/CNPJ	Convocação
1º	LEONARDO DA CUNHA PORTO	005.514.510-84	Termo de Credenciamento Cancelado a pedido.
2º	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA	19.850.311/0001-78	Convocada. Não dispõe de profissional.
3º	ALVES DE MELLO & MELLO LTDA	36.377.641/0001-07	Disponibilização de 1 profissional
4º	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	-

Solicitamos que as credenciadas se manifestem, em até 01 (um) dia útil, sobre a disponibilidade do número de profissionais informados acima, apresentando a comprovação de registro destes profissionais no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou visto provisório do CRM-PR.

Att,

Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR
Departamento de Compras e Licitações

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134
Centro Cívico - Palmeira/PR
CEP: 84.130-000

Horário de atendimento: Seg à Sex
das 08h00min às 12h00min e das
13h00min às 17h00min

(42) 3909-5014

691
R

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4510/2022

De: Thiago Silva Souza <thiago.souza.avive@gmail.com>

Data: 13/01/2023 13:55

Para: "licitacao@palmeira.pr.gov.br" <licitacao@palmeira.pr.gov.br>

CC: Thiago Castro Silveira <thiago.silveira@avive.srv.br>, maycon.cabral.avive@gmail.com, renato.fortunato.avive@gmail.com

Prezados, Boa Tarde!

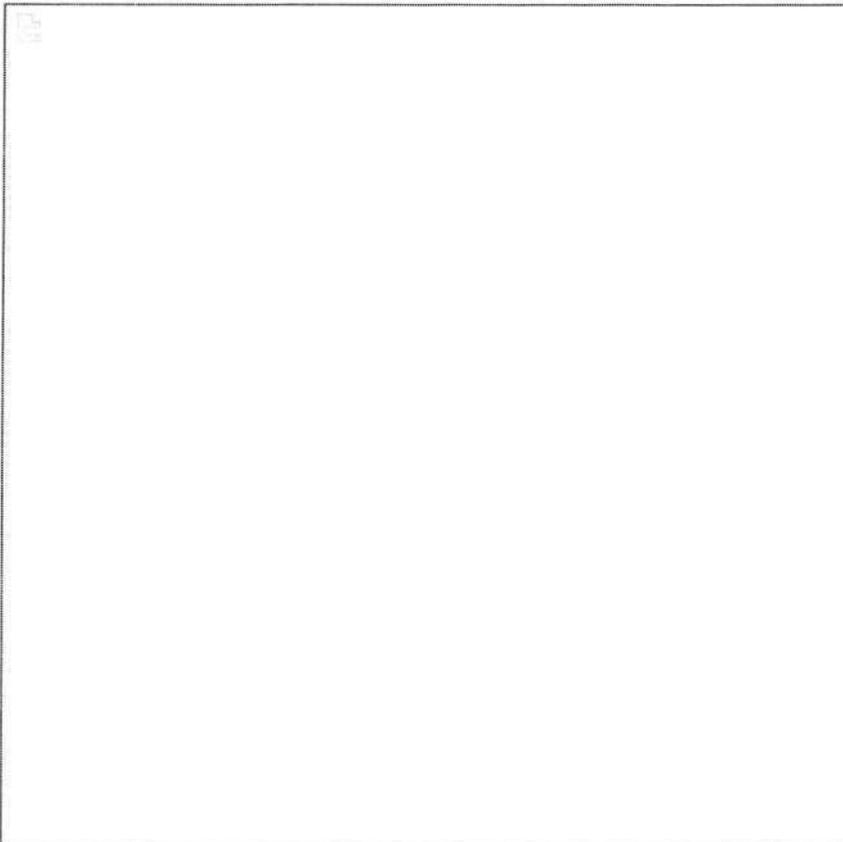
Segue em anexo documentos para o credenciamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4510/2022

- RAZÃO SOCIAL: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

- CNPJ: 33.458.003/0001-22

-- ENDEREÇO: Rua SANTOS DUMONT, Nº 620, SALA 73, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-109

att



— Anexos:

HABILITAÇÃO.rar

6,8MB

693
R

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4510/2022

De: Thiago Silva Souza <thiago.souza.avive@gmail.com>

Data: 13/01/2023 17:23

Para: "licitacao@palmeira.pr.gov.br" <licitacao@palmeira.pr.gov.br>

Prezados, Boa Tarde!

Estou enviando nova Certidão municipal com data de validade maior!

att

Em sex., 13 de jan. de 2023 às 14:20, Thiago Silva Souza <thiago.souza.avive@gmail.com> escreveu:

favor acusar recebimento!!

att

Em sex., 13 de jan. de 2023 às 13:55, Thiago Silva Souza <thiago.souza.avive@gmail.com> escreveu:

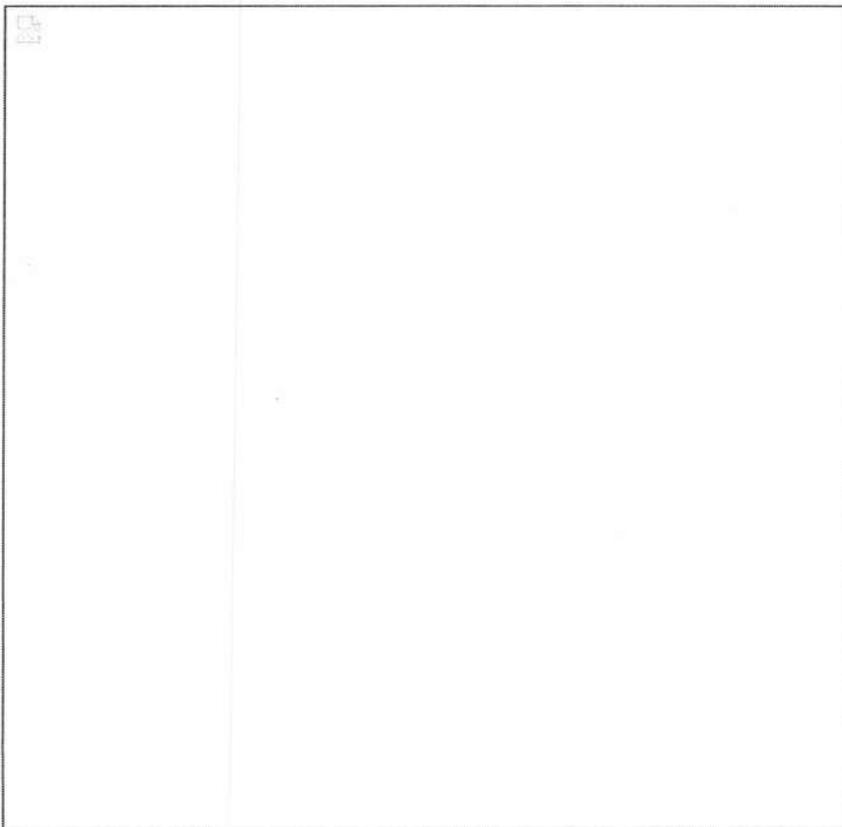
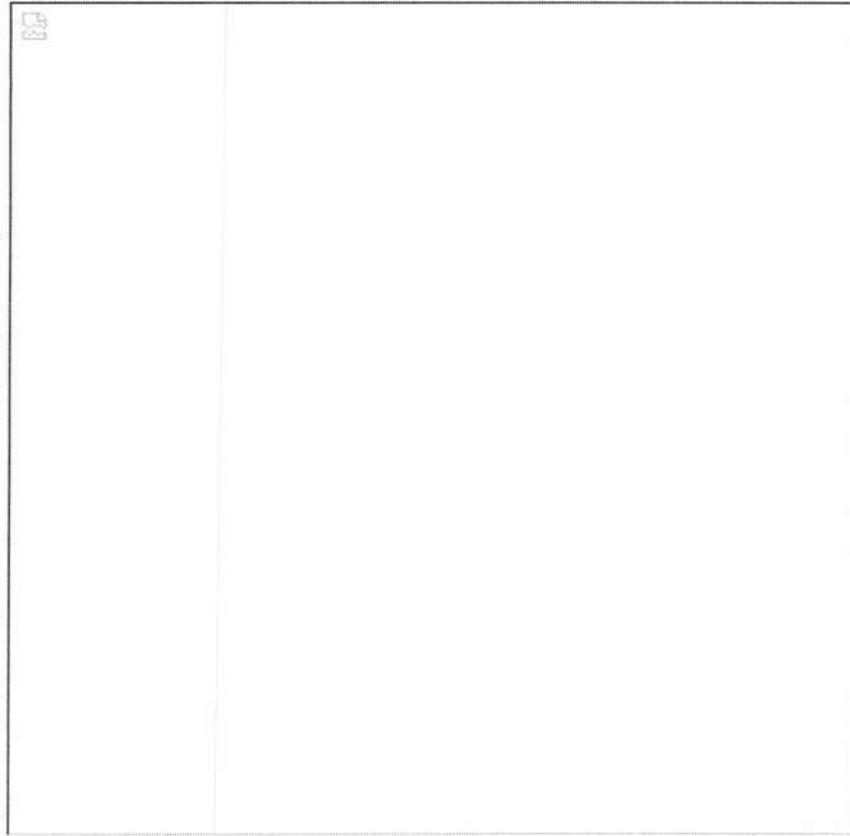
Prezados, Boa Tarde!

Segue em anexo documentos para o credenciamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4510/2022

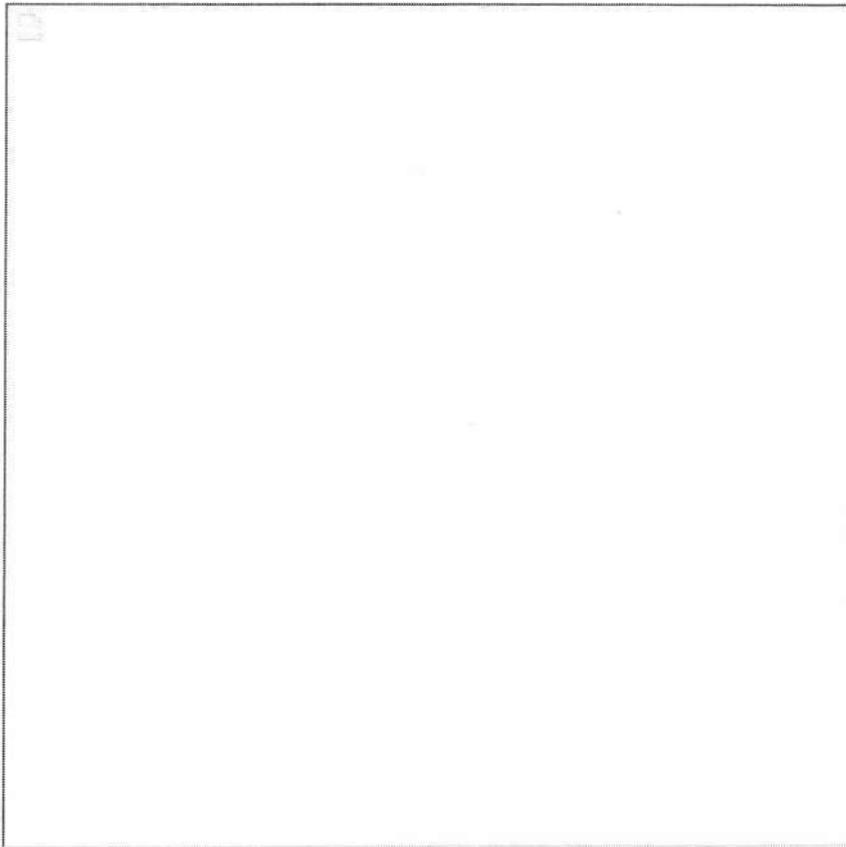
- RAZÃO SOCIAL: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
- CNPJ: 33.458.003/0001-22
- ENDEREÇO: Rua SANTOS DUMONT, Nº 620, SALA 73, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-109

att

694
R



695
R



Anexos:

AVIVE-PR - CND Municipal v.13-02-23.pdf

31,5KB



**SOLICITAÇÃO
DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4510/2022**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira:

Apresento minha proposta de adesão e solicito o respectivo credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento Nº. 001/2022 – Processo Administrativo Nº. 4510/2022, visando o credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
CNPJ: 33.458.003/0001-22	
E-MAIL: licitacoes@avive.srv.br	
REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
E-MAIL: thiago.silveira@avive.srv.br	
RG: 5.921.030-0	CPF: 022.279.289-21
ENDEREÇO: Rua SANTOS DUMONT, Nº 620, SALA 73, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-109	TELEFONE: 43 3337-0426
BANCO: INTER	AGÊNCIA: 0001
CONTA: 30919231	

PROPOSTA DE ADESÃO

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	V.UNI	QNT	V.MAX	QTD	V. MÁX P/ 12 MESES
01	52971	Serviço especializado de MÉDICO CLÍNICO GERAL	Consulta	R\$ 52,98	357 consultas	R\$ 18.913,86	11	R\$ 2.496.629,52



O máximo de consultas pagas será de 09 (nove) no período da manhã, compreendido no horário das 8h às 12h e 08 (oito) no período da tarde, compreendido das 13h às 17h, totalizando o pagamento máximo de 17 (dezesete) consultas diárias.

O limitador de pagamento não poderá ser utilizado como justificativa para não realizar atendimentos além do número máximo de consultas pagas.

Durante o período que estiver no local da prestação de serviço o credenciado não poderá recusar-se a executar o objeto injustificadamente.

O valor estimado indicado acima não implica em nenhuma previsão ou expectativa de crédito em favor dos credenciados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados após assinatura do Contrato, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste edital e seus anexos.

PRAZO DE VALIDADE:

A presente proposta terá validade durante a vigência do credenciamento. Nos termos do edital:

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 meses contados a partir do 15º dia útil da data de publicação do edital ou até a regularização de contratação de Profissionais Médicos através de concurso público.

Rolândia, 13 de janeiro de 2023.

**THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:022279289
21**

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.01.13 12:09:39 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Contatos:



www.avive.srv.br



(43) 3337-0426



contato@avive.srv.br

licitacoes@avive.srv.br

financeiro@avive.srv.br



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4510/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
CNPJ: 33.458.003/0001-22	
E-MAIL: licitacoes@avive.srv.br	
REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
E-MAIL: thiago.silveira@avive.srv.br	
RG: 5.921.030-0	CPF: 022.279.289-21
ENDEREÇO: Rua SANTOS DUMONT, Nº 620, SALA 73, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-109	TELEFONE: 43 3337-0426

Declaramos, para fins de participação no CREDENCIAMENTO Nº x/2022 – Processo Administrativo nº. 4510/2022, que:

- **Declaramos** para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Nos termos do **Art. 32, § 2.º da Lei nº. 8.666/93**, comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento do Município de Palmeira, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

- **Declaramos** aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de credenciamento, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

- **Cumprimos** com o disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;



- Conhece o objeto do Credenciamento - Inexigibilidade de **Licitação nº.001/2022** e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS, bem como possui todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e execução do objeto.

- **Declaramos**, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que o Município de Palmeira, venha a tomar na escolha da credenciada, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rolândia, 13 de janeiro de 2023.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.01.13 11:52:20
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Contatos:



www.avive.srv.br



(43) 3337-0426



contato@avive.srv.br

licitacoes@avive.srv.br

financeiro@avive.srv.br

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. ° 022.279.289-21, RG sob n. ° 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de n° 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, n° 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. ° 034.333.009-17, portadora do RG sob n. ° 7.712.355-5, residente e domiciliada à Eurico Humming, n° 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR n° 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG n° 40.180.740-X e inscrito no CPF n° 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro n° 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Santos Dumont, n° 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0916168-3, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: DO ESTADO CIVIL DOS SÓCIOS: Altera-se o estado civil dos sócios **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** e **IASMINE SALLE SILVEIRA**, passando de casado sob regime de comunhão parcial de bens para **Divorciado(a)**.

Cláusula Segunda: DA SAÍDA DE SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: A sócia **IASMINE SALLE SILVEIRA**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma e cedendo, a título de partilha igualitária de bens em processo de divórcio direto consensual, conforme escritura pública protocolada sob nº 01939/2022, Livro 1037-N Folhas 049/052, ao sócio **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, já qualificado, total de suas 416.500 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente **IASMINE SALLE SILVEIRA**, dá como satisfeitas às quotas que ora cede, bem como desiste dos haveres e direitos sobre reservas de capital, lucros em suspenso e reservas de lucros.

Parágrafo Segundo: O sócio cessionário **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), fica doravante assim distribuídos entre os sócios:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	841.500	R\$ 841.500,00	99%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	8.500	R\$ 8.500,00	1%
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00	100%

Cláusula Quarta: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Quinta: DO ENDEREÇO DO TITULAR: Altera-se o endereço do sócio, **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, para Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto. 601, Gleba Fazenda Palhano, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.050-492.

Cláusula Sexta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sétima: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22 NIRE 41.2.0916168-3
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. ° 022.279.289-21, RG sob n. ° 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto. 601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-492, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Segunda: DA SEDE E DOMCÍLIO FISCAL: A sociedade terá a sua sede, à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui a seguinte filial: No município de Itajaí, estado de Santa Catarina, sito a Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, box 139, Centro, CEP: 88301-320, possuindo mesmo capital social da matriz, exercendo as seguintes atividades:

➤ **Atividade Principal:**

8630/5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

➤ **Atividade Secundária:**

8610/1-02 – Atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

Cláusula Terceira: DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O CNAE da Sociedade será:

Atividade Principal:

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividades Secundarias:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, ao valor de R\$1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	841.500	R\$ 841.500,00	99%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	8.500	R\$ 8.500,00	1%
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00	100%

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sexta: DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

Cláusula Sétima: DA ABERTURA DE FILIAL: A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração deste ato constitutivo.

Cláusula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Nona: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula Décima: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Parágrafo único: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Segunda: DO FALECIMENTO: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Terceira: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: DO PORTE EMPRESARIAL: Declaram os sócios, sob as penas da lei, que o porte da sociedade se enquadra na condição de "DEMAIS".

Cláusula Décima Quinta: DO FORO: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

Rolândia/PR, 26 de dezembro de 2022.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

IASMINE SALLE SILVEIRA
(Sócia Retirante)

MARIA PAULA RAMOS MENEZES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
03433300917	IASMINE SALLE SILVEIRA
44030006817	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 16:30 SOB N° 20230068510.
PROTOCOLO: 230068510 DE 10/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300405175. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2022.
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.		Protocolo: PRC2214095397			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209161683	CNPJ 33.458.003/0001-22	Data de Ato Constitutivo 25/04/2019	Início de Atividade 25/04/2019		
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 620, SALA 73, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-109					
Objeto Social ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, PRESTACAO DE SERVICIO MEDICO E ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES HOSPITALARES, HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE, ATIVIDADES DE ENFERMEIROS AUTONOMOS, FISIOTERAPEUTAS, FONOAUDIOLOGOS, NUTRICIONISTAS LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE, ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS, PRESTADAS A PACIENTES EM CLINICAS E CONSULTORIOS E HOSPITAIS E FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA A EMPRESAS.					
Capital Social R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome IASMINE SALLE SILVEIRA	CPF/CNPJ 034.333.009-17	Participação no capital R\$ 416.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	CPF/CNPJ 440.300.068-17	Participação no capital R\$ 8.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	CPF/CNPJ 022.279.289-21	Participação no capital R\$ 425.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	CPF 022.279.289-21	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 27/07/2022	Número 20224787250	Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 42902093589		CNPJ: 33.458.003/0003-94			
Endereço Completo RUA SAMUEL HEUSI, Nº 463, SALA 402 BOX 139, CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301320					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2022, às 08:12:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QGU5XHEC.



PRC2214095397

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

712
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.458.003/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2019
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 620	COMPLEMENTO SALA 73
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 86.600-109	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AVIVE.SRV.BR	TELEFONE (43) 3337-0426
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **17:03:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:35 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **1946.5E8A.FBF1.3621**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

713
R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

714
R

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028290830-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

715
R

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 029111089-92

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa nº 21418 /2022

Nome / Razão.....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Endereço.....:RUA SANTOS DUMONT 620
Bairro.....:CENTRO
CNPJ / CPF.....:33.458.003/0001-22
Requerente.....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDIC
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 15 de Dezembro de 2022.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:209485838209485

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

717
R

Certidão Negativa nº 814/2023

Nome / Razão.....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Endereço.....:RUA SANTOS DUMONT 620
Bairro.....:CENTRO
CNPJ/CPF.....:33.458.003/0001-22
Requerente.....:AVIVE
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Apresentamos abaixo os débitos A VENCER com as características acima citadas: Existem débitos a vencer de R\$ 1848,44

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 13 de Janeiro de 2023.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:212144014212144

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 702866

Nome Fantasia: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Razão Social: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Inscrição Municipal: 543345

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Município: Rolândia **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 620, SALA 73, CENTRO

CEP: 86600109

Local e data: Rolândia, quarta, 18 de maio de 2022

Validade:

*** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ***

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **22QSU2A7VK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 702866

Nome Fantasia: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Razão Social: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Inscrição Municipal: 543345

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Município: Rolândia **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 620, SALA 73, CENTRO

CEP: 86600109

Local e data: Rolândia, quarta, 18 de maio de 2022

Validade:

*** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ***

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **22QSU2A7VK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

719
R

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.003/0001-22
Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 620 SALA 73 / CENTRO / ROLANDIA / PR / 86600-109

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704245132767434

Informação obtida em 04/01/2023 12:28:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

720
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Certidão n°: 46135934/2022
Expedição: 21/12/2022, às 11:28:23
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.458.003/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

721
R

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 2.906/2022 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **GERAIS** (conforme Artigo 97 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Foro Judicial Provimento Nº 294, de 21 de outubro de 2020), que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO**, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, *AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL*, em que figure como Requerida a Empresa:

❖ **AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o Nº 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73 - Centro, nesta cidade.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos dois de dezembro de dois mil e vinte e dois. Eu,.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

.....
Evandro Norio Aoki

Escrevente Juramentado

EVANDRO

NORIO

AOKI:030759

01946

Assinado de forma digital por

EVANDRO NORIO

AOKI:03075901946

Dados: 2022.12.02

13:15:06 -03'00'

CUSTAS: R\$ 38,16 (155,12 VRC)

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://verificador.iti.gov.br>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12011**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito sob o nº. 45039 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/01/2023.

Chave de validação **dbc8afea8b7e2cca60f5e169509f7c3f167f7353**

Emitida eletronicamente via internet em **17/10/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 12011	CNPJ 33.458.003/0001-22	Inscrição 06/05/2019	Validade 06/05/2023
Razão Social AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Nome Fantasia AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Endereço R SANTOS DUMONT - CENTRO, 620, SL 73	Município / UF ROLÂNDIA / PR	CEP 86600-109	
Responsável 45039 - MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/05/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º **8ad11f57dea7603291e603817679e54bf8e2131c**
Emitida eletronicamente via internet em **18/05/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

723
P



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12011**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação **dabace5ac30645b57b5eb5027cdf42e67c75ec68**

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

725
R



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **45039** desde **09/09/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/02/2023.

Chave de validação [7ece48d90da1af7ffb68d9e9d7deb07e51ba14d](#)

Emitida eletronicamente via internet em **18/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

726
R



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45039** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [49d06b882a8564a71e9b8ab0dbbdd570f8556753](#)

Emitida eletronicamente via internet em **18/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

727
R

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif, nº 111 -Sala 1110/11º andar, Gleba Palhano, Londrina/PR – CEP: 86050-450, neste ato representada por seu sócio administrador THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) 5.921.030-0 SESO/PR e CPF/MF 022.279.289-21, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade CI RG 40180740-X SSP/SP, emitida em 15.07.2014, inscrita no CPF 440.300.068-17 e no CRM/PR 45.039, residente e domiciliada à Rua Gomes Carneiro, 75, apartamento 703, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

As partes livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a atuação da **CONTRATADA** como Diretora Técnica da Contratada, com ingresso no quadro societário da **CONTRATANTE**, nos seguintes termos:

- a) A **CONTRATADA** assumirá a direção clínica da **CONTRATANTE**, assumindo como responsável técnica, assinando os documentos necessários perante todos os órgãos e para todas as atividades que se mostrem necessárias.
- b) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** assume a responsabilidade de acompanhamento do desempenho dos demais médicos que prestam serviços para ou através da **CONTRATANTE**, em todos os segmentos, inclusive perante órgãos e secretarias de saúde, bem como em qualquer empresa pública ou privada onde a **CONTRATANTE** seja prestadora de serviços;
- c) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** deverá participar de reuniões de cunho técnico sempre que solicitado pelos órgãos, empresas públicas ou privadas para as quais a **CONTRATANTE** preste serviços;
- d) A **CONTRATADA** deverá realizar a cobertura emergencial de plantões, quando se mostre necessário, limitando esta atividade a 4 (quatro) coberturas por semana, sendo que essas coberturas nunca ultrapassarão a distância de 100 km de Londrina.
- e) A **CONTRATADA** passará a integrar o quadro societário da empresa **CONTRATANTE**, com participação de 0,1%, devendo para tanto assinar todos os documentos necessários para o ingresso na sociedade e para a realização das atividades necessárias durante o período que perdurar a contratação.



728
R

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** não exercerá atos de gestão societária da **CONTRATANTE** bem como não será por eles responsável.

Parágrafo Segundo: As partes poderão solicitar a alteração do contrato social, com a retirada da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicado formal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo De Validade

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período mediante concordância das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Jornada

Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** não sofrerá qualquer controle de jornada posto que exerce função de confiança. Com relação aos plantões realizados, estes deverão ser registrados para fins de cálculo dos valores remuneratórios correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de vínculo:

A **CONTRATADO** não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o **CONTRATANTE** e tampouco com seus representantes legais, haja visto a participação societária e a ausência dos elementos que compõem a relação de emprego.

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Medicina quanto à responsabilidade técnica. O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

Parágrafo primeiro: Caso a **CONTRATADA**, para eficaz cumprimento de suas funções venha a se utilizar de mão de obra de terceiros, fica estabelecido que é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer relações legais, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a **CONTRATADA** manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus contratados.

Parágrafo segundo: Com exclusividade a **CONTRATADA** responderá por eventuais custos e despesas decorrentes de eventuais ações ou exigências, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que recaiam sobre a **CONTRATANTE** em

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #4bbe3f5b7hb39dd40842d6a62b5d0d264edde3d80e6e1fc00580bc541e90c802
<https://painel.autentique.com.br/documentos/af68e6cf60323e705e038871bed3cf7a98b09b01848ca1075>



729
R

razão de sua inclusão no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pela **CONTRATADA** ou por seus prepostos, obrigando-se a promover a imediata exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo de ações e a manter livres e indenados seus bens e direitos, assim como a substituí-los no menor prazo possível em caso de sua constrição, penhora ou oneração judicial, obrigando-se, para tal fim, a intervir ou a aceitar pedido de que intervenha em tal(is) demanda(s), por meio de quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros admitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ausência de exclusividade:

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre a **CONTRATADA** para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de remuneração pelo desempenho da função de diretora clínica e participação societária. No caso de realização de cobertura emergenciais e plantões, a **CONTRATADA** pagará à contratante o valor de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) por hora, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Os pagamentos serão realizados mediante emissão de notas de serviços médicos. Os pagamentos se efetivarão no dia 27 do mês, à exceção dos valores relativos aos plantões, que serão adimplidos em até 5 (cinco) dias posteriores à data na qual forem recebidos os pagamentos oriundos dos respectivos serviços de saúde onde os plantões foram realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Imotivada

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus, assegurando-se à parte **CONTRATADA** o recebimento dos valores devidos até a data ajustada para que se efetive a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Motivada

Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) Atraso contumaz no pagamento das faturas pela **CONTRATANTE**, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 03 (três) faturas;
- d) Infração às normas sanitárias em vigor;
- e) Alteração dos atos constitutivos do **CONTRATADO** que prejudique a execução do objeto contratual;
- f) Concordata ou decretação da falência do **CONTRATADO**;
- g) Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;
- h) Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;
- i) A paralisação temporária dos serviços sem prévia comunicação de 60 (sessenta) dias;
- j) O não cumprimento, por qualquer das partes, de cláusula ou condição estabelecida no presente contrato, inclusive o não pagamento dos impostos devidos por parte do **CONTRATADO**;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #4bbe3f5b7bb39dd40842d6a62b5d0d264edde3d80e6e1fc00580bc541e90c802
<https://painel.autentique.com.br/documentos/af68e6cf60323e705e038871bed3cf7a98b09b01848ca1075>



730
R

- k) A transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**; e
- l) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

Parágrafo único: Em qualquer das hipóteses, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de valores de serviços já prestados e ainda não pagos pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade Técnica e Civil

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da **CONTRATANTE** assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução deles. Se compromete ainda, no exercício da função de direto clínica representar a **CONTRATANTE** de forma adequada ao cargo, zelando pela imagem e bom nome da **CONTRATANTE**, respondendo civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

Parágrafo Único: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do(S) Prejuízo(S)

A **CONTRATADA** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Cooperação Entre As Partes

As partes desde logo se obrigam a firmar, ratificar ou retificar todos os instrumentos públicos ou particulares, termos, contratos ou requerimentos que se façam necessários, bem como a cumprir quaisquer outras formalidades com os objetivos de garantir a plena eficácia do presente contrato, e de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.



731
R

Londrina, 10 de setembro de 2020.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE**

**MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



730
R

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Thiago Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA



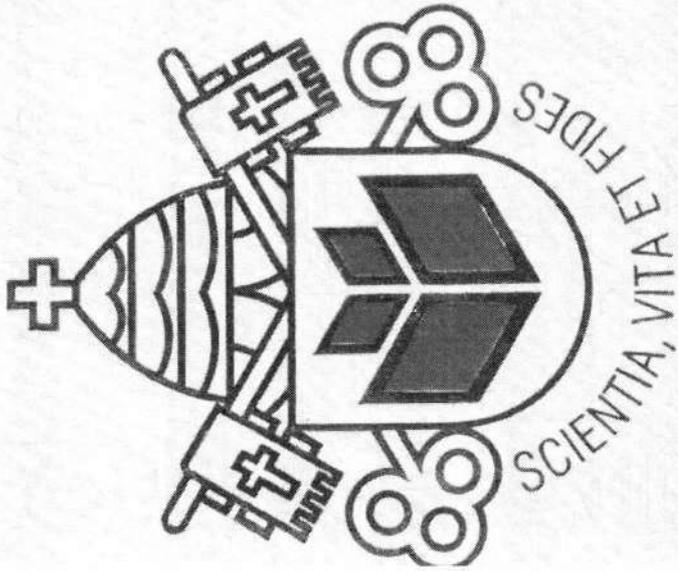
MARIA DORETTO
440.300.068-17

HISTÓRICO

- 10 Sep 2020 15:13:45  **Thiago de Castro Silveira** criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)
- 10 Sep 2020 15:18:49  **Thiago de Castro Silveira** (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 186.236.177.246 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 10 Sep 2020 15:18:52  **Thiago de Castro Silveira** (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 186.236.177.246 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 14 Sep 2020 10:10:16  **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO** (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) visualizou este documento por meio do IP 201.54.69.8 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 14 Sep 2020 10:10:17  **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO** (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) assinou este documento por meio do IP 201.54.69.8 localizado em Londrina - Parana - Brazil.



Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA – Câmpus Londrina, em 03 de setembro de 2020, confere o título de MÉDICA a

Maria Paula Ramos de Menezes

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 24 de fevereiro de 1995, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.180.740-X, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Subscrevi
Reitor *Nem Exercício*



Alaia Ramos de Aguiar
Diplomada



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127831211200126038615-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 12/11/2020 11:30:14

Selo Digital Tipo Normal C: AKR28006-0F89;



CNPJ: 06.9370-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Truque

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**

CNPJ: 76.659.820/0001-51

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado no D.O.U. de 14/06/1960.
Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1.413, de 07/10/2011, publicado no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8.

SECRETARIA GERAL

Sector de Registro de Diplomas - SRD

Curso de **Medicina**, bacharelado.
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 188, publicada no D.O.U. de 22/03/2018, Seção 1, pág. 25.

Reitor em Exercício: Vidal Martins

Diploma registrado sob o n.º 78779, Livro 202, Folha 02, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

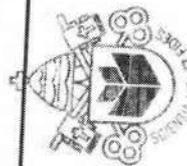
Curitiba, 03 de setembro de 2020.


Letícia Casagrande
Secretária Geral

APOSTILA

Em virtude do disposto na Medida Provisória n.º 934 de 1º de abril de 2020, e na Portaria MEC n.º 383 de 09 de abril de 2020, o(a) formando(a) colou grau tendo cumprido o percentual mínimo de 75% da carga horária prevista para o período de internato médico.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.



PUCPR

Nº 39475



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127831211200126038615-2
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 12/11/2020 11:30:15
Selo Digital Tipo Normal C: AKR28007-7JW2:



CNPJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribun. TUPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 12.729/2012, e o artigo 4º do Decreto nº 22.072/2018, assinado digitalmente por Valber Azevedo Miranda Cavalcanti. Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.nol.br>

Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.271/2008 e o Decreto nº 22.072/2018. Documento em: <https://azevedobastos.nol.br>

o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

735
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 11:45:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 127831211200126038615-1 a 127831211200126038615-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d18f7ddf72e752d38b239614b51ebb79c7b1ba39ac3afea114232db77efd3e21d37854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO TÉCNICA-AVIVE-PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CONTRATANTE, E MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO, CONTRATADA, PARA ATUAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA AVIVE-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto padronizar o CONTRATO DE ATUAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme destacado abaixo:

1. Adequar a redação do Contrato de Prestação de Serviços, que rege a operacionalização dos contratos; e
2. Alterar cláusula SEGUNDA – Prazo de Validade para prorrogação e inclusão de cláusula de renovação automática.

O CONTRATO DE ATUAÇÃO COMO REPRESENTANTE TÉCNICA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo de Validade

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período com renovação automática após o término, desde que não haja interesse das partes em rescindi-lo

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, para um só fim perante as testemunhas abaixo.

Londrina, 16 de julho de 2022.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDIOS LTDA
CONTRATANTE

MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO
CONTRATADO

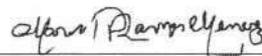
Testemunha 01
RG:

Testemunha 02
RG:

Página de assinaturas



Thiago Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário



MARIA DORETTO
440.300.068-17
Signatário



Ariadny Garcia
090.004.779-80
Testemunha



Luana Souza
084.626.769-16
Testemunha

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 dez 2022
10:08:27 |  | Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) |
| 19 dez 2022
10:08:30 |  | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 19 dez 2022
10:11:46 |  | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 19 dez 2022
11:37:25 |  | MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) visualizou este documento por meio do IP 186.212.81.63 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 19 dez 2022
11:37:25 |  | MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) assinou este documento por meio do IP 186.212.81.63 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 19 dez 2022
11:47:02 |  | Ariadny Loiola Garcia (E-mail: ariadny.garcia.avive@gmail.com, CPF: 090.004.779-80) visualizou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |



738
R

- 19 dez 2022**
11:47:13  **Ariadny Loiola Garcia** (E-mail: ariadny.garcia.avive@gmail.com, CPF: 090.004.779-80) assinou como testemunha este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 19 dez 2022**
11:03:48  **Luana Guedes da Silva Souza** (E-mail: luana.souza.avive@gmail.com, CPF: 084.626.769-16) visualizou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 19 dez 2022**
11:03:48  **Luana Guedes da Silva Souza** (E-mail: luana.souza.avive@gmail.com, CPF: 084.626.769-16) assinou como testemunha este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.



739
R

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0245039 **em** 09/09/2020

Nome:
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES

Filiação:
ROBERTO GALDINO DE MENEZES e ANA PAULA BICUDO RAMOS DE MENEZES

Nacionalidade: BRASIL **Nascimento:** 24/02/1995

Naturalidade: São Gonçalo do Sapucaí-MG

Diplomado pela: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA **Formado em:** 03/09/2020

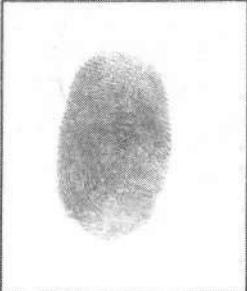
Identidade: A0180746x **Órgão Expedidor:** Ssp-SP

CPF: 440.300.068-17

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127831211204226936920>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127831211204226936920-1
Data: 12/11/2020 11:30:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR28008-ZDQ5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

740
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2020 08:24:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 127831211204226936920-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

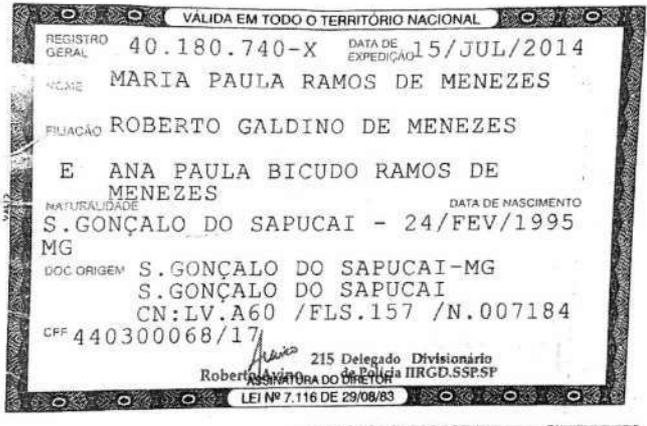
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d9887ac40b22a1ffcbf8f62481a484d0d5b20c5fb98f67c57162b257cfe0ce54667854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



741
R



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127830510205745381611

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127830510205745381611-1
Data: 05/10/2020 11:55:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN42616-QL9Q;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 11:58:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 127830510205745381611-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013b7ca807e69f78e1c64c67ed50ab6bbafa74fa84fff7d609a2be4727511dfa2347854d49ba2f35c970603f7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Proc. nº _____/____

Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 2

Espécie: Estimado

Data de Emissão: 19/01/2023

Nº 684/2023

ALICITAR

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Saúde	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 09.001.	Departamento de Gestão em Saúde	Modalidade:	
Função: 10	Saúde	Nº Licitação:	/
Sub Função: 301	Atenção Básica	Data Publicação:	
Programa: 0028	Gestão da Atenção Básica		
Projeto/Atividade: 6085	Pagamento de salários e encargos sociais		
Nat. da Despesa: 3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
Desdobramento: 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
SubDesdobramento: 00			
Centro de Custo: -			
Fonte de Recurso: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		
Vínculo PPA: 6085 -	Pagamento de salários e encargos sociais		
Recurso: Próprio	Contrapartida: Não	Convênio Nº.:	/
Empenho:			

Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R\$ 3.102.842,18	R\$ 2.604.454,89	R\$ 18.913,86	R\$ 2.585.541,03

Local de Entrega:

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão público do governo municipal responsável pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS e atua garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade das ações e serviços de saúde, visando o melhor uso dos recursos técnicos, humanos e financeiros, possibilitando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes com qualidade e humanização no atendimento.

Quanto ao objeto desta solicitação, justifica-se em função da necessidade de completar as equipes das Unidades Básicas de Saúde do município. É evidente ressaltar que tal serviço tem caráter complementar, uma vez que visa suprir algumas demandas em relação aos profissionais das equipes de atendimento à Atenção Primária.

Diante do exposto, pode-se concluir que é inexequível, nesse momento, as ações que foram adotadas precedentemente a esta solicitação, sendo necessário adotar a contratação por meio de licitação, na modalidade de CREDENCIAMENTO, para suprir a demanda das unidades. Salientamos que a falta de profissional médico, deixa inúmeros pacientes desassistido, sobrecarga aos outros profissionais e superlotação de demanda para o Pronto Atendimento e outros infortúnios. Além de que, ao considerar o cenário atual, com a pandemia e sob ameaça de uma nova epidemia, é imprescindível encontrar ferramentas que possibilitem que o município ofereça à população um atendimento médico, prezando por uma Palmeira acolhedora e humanitária, garantindo o direito à saúde, o qual emana da Constituição Federal.

Atualmente a Prefeitura Municipal de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mantém, uma rede de 20 setores da atenção Básicas de Saúde, observa-se que o quantitativo de Servidores Públicos da rede municipal, no tocante a área médica é insuficiente para atender à comunidade, concernente aos serviços ofertados. Para atender a excepcional necessidade de interesse público para suprir as vagas, proporcionando assistência emergencial em saúde pública, uma vez que há demanda reprimida destes profissionais no Município.

A presente solicitação visa a contratação de um profissional para a ESF CENTRAL.

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	54747	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	1,00	18.913,8600	18.913,86
Total:							18.913,86



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Proc. nº ____/____

Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 2 / 2

Espécie: Estimado

Data de Emissão: 19/01/2023

Nº 684/2023

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: Criado\Corrigido\Rejeitado - 19/01/2023
LINDOMAR JOSE GUESSER
- Matrícula:

Etapa: Aprovado - 19/01/2023
Rosélio Olibratoski
- Matrícula:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5 / 2023

DATA: 19/01/2023

PROTOCOLO: 4510 / 2022

PROCESSO: 4510

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 33.458.003/0001-22**Insc. Estadual:****Endereço:** SANTOS DUMONT, 620**Bairro:** Centro **Cidade:** Rolândia - PR**CEP:** 86.600-109**Telefone:****OBJETO**

Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão público do governo municipal responsável pela direção do Sistema Único de Saúde – SUS e atua garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade das ações e serviços de saúde, visando o melhor uso dos recursos técnicos, humanos e financeiros, possibilitando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes com qualidade e humanização no atendimento.

Quanto ao objeto desta solicitação, justifica-se em função da necessidade de completar as equipes das Unidades Básicas de Saúde do município. É evidente ressaltar que tal serviço tem caráter complementar, uma vez que visa suprir algumas demandas em relação aos profissionais das equipes de atendimento à Atenção Primária, além de propender a garantia do atendimento ao usuário, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900110301002860853390340000	1001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	54747	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	1.00	18.913,86	18.913,86
1	2	54747	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	11.00	18.913,86	208.052,46

Total: 226,966.32**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL_____
Secretario(a) Municipal746
R



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS NORMAL

Ano: 2022 Numero: 4510

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
O DE COMPRAS	19/01/2023 14:09.59	25
		Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Despacho e

Departamento de Licitações informa que expediu o processo Inexigibilidade de Licitação sob nº. 05/2023 oriunda do Credenciamento nº 01/2022 cujo objeto visa: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral, através Secretaria Municipal de Saúde.

A Inexigibilidade de Licitação foi emitida visando a formalização da contratação das credenciadas considerando a demanda inicial da Secretaria Municipal de Saúde.

Uma vez verificada a presença dos requisitos básicos para o processo de despesa segue à este setor primeiramente, para que sejam validadas as dotações informadas pelo requerente e a disponibilidade orçamentária, bem como a compatibilidade da despesa com o projeto/atividade.

Na sequencia encaminhe à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer quanto a legalidade dos atos que precedem esse processo e também quanto a homologação da inexigibilidade de licitação expedida nos seguintes termos: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22 com o valor total de R\$ 226.966,32 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente a disponibilização de 1 (um) profissional.

Encaminhado por: Usuário: Cristiane Pereira - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMGPF

Destino: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO SMGPF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO		
Tipo:2 - PROCESSOS NORMAL		
Ano: 2022		Numero: 4510
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
25	19/01/2023 15:37.09	RIA GERAL DI
Página: 1		

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Despacho e

Em relação às dotações orçamentárias relatadas, o Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento informa que as funcionais programáticas com o elemento de despesa 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, possuem compatibilidade técnica quanto à natureza da despesa.

Atestamos que a atividade mantém correspondência com a programação orçamentária e com os objetivos da ação fixada na Lei 5.345 de 14/07/2021 – PPA; Lei 5.519/2022 – LDO e declaramos a existência de adequação orçamentária para o exercício financeiro de 2023, prevista na Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

Assim, verificada a compatibilidade da despesa, também declaramos que há disponibilidade financeira. Encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

Encaminhado por: Usuário: Alysson José de Araújo - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO SMGPF

Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



749
6

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Processo administrativo n.º 4510/2022 e apensos 16985/2022; 18985/2022; 21132/2022; 69/2023 e 671/2023

Edital de Credenciamento n. 01/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Serviço especializado, médico clínico geral

INFORMAÇÃO

Trata-se de Termo de Inexigibilidade n. 05/2023 (fls. 746), oriundo do credenciamento nº 01/2022, tendo como objeto o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviço especializado de médico clínico geral, através da Secretaria Municipal de Saúde, para formalização da contratação da credenciada.

Diante das informações contidas no processo, contata-se que o procedimento para credenciamento foi motivado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto acima descrito e ocorreram no bojo do Processo Administrativo n. 4510/2022, conforme relato que segue.

Relato inicial

Havido o tramite inicial, vencida a fase preparatória, voltada à realização do procedimento licitatório, lançou-se o Edital de Credenciamento materializado às fls. 128/166 do processo físico, regido pela seguinte legislação: Lei Municipal n. 5.470 de 03 de março de 2022, Decreto Municipal n. 15.224, de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n. 15.241, de 18 de março de 2022, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis. Tendo havido, por conseguinte, a publicação do Aviso de Abertura de Credenciamento n. 01/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 20/04/2022. Edição 2501, com agendamento prévio para 09 horas 15 minutos do dia 17/05/2022 (fl. 168).

Em seguida houve a retificação do Edital, conforme se verifica às fls. 176/257 do processo físico, com a publicação do Aviso de Retificação/Credenciamento n. 01/2022, ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2022, Edição 2519, com agendamento prévio para 09 horas 15 minutos do dia 08/06/2022 (fl. 261).

Na data prevista realizou-se a sessão. Superada a fase de habilitação, o Credenciamento foi Homologado conforme Termo constante das fls. 400 do processo físico, resultando em quatro credenciados, tendo sido publicado o extrato de homologação em data de 15 de junho de 2022 (fl. 401).

Diante disso foram expedidos os respectivos Termos de Credenciamento, conforme consta às fls. 402/420. Seguindo-se para a formalização das contratações dos credenciados. Por meio da Sessão Pública realizada em data de 27 de junho de 2022, de acordo com a ata de fl. 425, foram sorteados os locais para a prestação dos serviços, respeitada a ordem de classificação.

Seguindo na tramitação, foram firmados os Termos de Adjudicação (fls. 433/437) e Termos de Homologação (fls. 439/443), bem como a publicação do Extrato de Adjudicação e do Extrato de Homologação, Inexigibilidade de Licitação n. 45/2022, ambos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 30/06/2022, Edição 2551 (fls. 445/446).

Considerando a publicação do Extrato de Convocação para Assinatura do Contrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 29/06/2022. Edição 2550 (fls. 448), conforme informação de fls. 463 expediu-se os contratos de n. 1282/2022, 1283/2022 e 1284/2022, de acordo com os Extratos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 30/06/2022. Edição 2551 (fls. 449/451).

750
E



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Em momento posterior, na conformidade do informado à fl. 472, diante da desistência das credenciadas Norte Sul Serviços de Saúde Ltda. e Alves de Mello & Mello Ltda., foram retificadas a adjudicação e homologação da Inexigibilidade de Licitação n. 45/2022 (fls. 467/469), passando assim a vigorar apenas em nome da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda., com o valor total estimado de R\$ 1.729.267,20 (um milhão setecentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondendo à disponibilização de 08 (oito) profissionais. Extrato de Retificação às fls. 471.

Diante disso, conforme respectivos Termos de Anulação de Contrato, foram cancelados os contratos n. 1282/2022 e 1283/2022, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 05/07/2022, Edição 2554 (fls. 473/474).

Ao mesmo tempo em que o contrato n. 1284, firmado em face de Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda., sofreu, igualmente, ratificação, materializada pelo do 1º Termo de Retificação ao Contrato n. 1284/2022, (fls. 475/477).

Concluído o procedimento relativo ao Credenciamento n. 01/2022, o processo permaneceu sob a guarda do Departamento de Compras e Licitações (fl. 480).

Depois dessa etapa concluída, por meio de requerimento protocolizado sob o número 16985/2022 o contrato n. 1284/2022 necessitou, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, de aditamento qualitativo conforme art. 9º da IN07/2016, visando adequação ao Decreto Municipal n. 15.241. Situação que se aperfeiçoou por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 1284/2022, constante das fls. 524 do processo físico.

Houve ainda, o requerimento apresentado por meio do protocolo n. 18985/2022, determinando o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 1284/2022, constante das fls. 588 do processo físico.

Contudo, por meio de novo protocolo, o de n. 21132/2022, apresentou-se solicitação de providências para alterações do Edital de Credenciamento referente a serviços médicos n. 01/2022, visando adequação ao Decreto Municipal n. 15.241, o que ficou concretizado por meio do 1º Adendo ao Edital Retificado, constante às fls. 607 do processo físico, com a publicação do Aviso de Retificação/Credenciamento n. 01/2022, ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2022, Edição 2657 (fls. 608).

Por fim, diante do protocolo de n. 69/2023, apresentou-se solicitação de nova alteração do Edital de Credenciamento n. 01/2022. O pedido tem como objeto a inclusão de 03 (três) Vagas de Profissional Médico para Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Credenciamento 01/2022 – Retificado, para contratação imediata, uma vez que o chamamento via PSS – Processo Seletivo Simplificado, apresentou-se insatisfatório, segundo relata o requerimento.

Em razão do mesmo pedido de inclusão de 03 (três) vagas, prosseguiu-se no bojo do protocolo n. 671/2023 (fls. 659 do processo físico), com justificativa mais detalhada para a pretensão apresentada, tendo recebido parecer da Procuradoria Geral do Município, ratificando a manifestação apresentada à fl. 656 do processo físico, em que se enfatizou não terem sido verificados impedimentos, “haja vista que o Edital publicado inicialmente previu a contratação de 12 (doze) vagas para médicos com estimativa de gastos para R\$ 2.593.900,80. Dito isto, o 1º Adendo do Edital Retificado, alterou para 08 (oito) profissionais médicos chegando-se ao valor de R\$ 1.815.730,56. Sendo assim, a medida que se impõe será a publicação do 2º Adendo ao Edital, alterando de 08 (oito) profissionais para 11 (onze), e respeitando o valor inicial previsto.”

Posto isso, aperfeiçoou-se o 2º Adendo ao Edital Retificado, possibilitando-se a alteração requerida, tendo havido a respectiva publicação do Aviso de Retificação/Credenciamento n. 01/2022, ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2023, Edição 2688 (fls. 681).



751
6

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Com isso, oficializadas as novas vagas, passou-se à fase de contratações, conforme Ata Demanda 2023 / Credenciamento n. 01/2022, acostada às fls. 686 do processo físico, em que, diante do desinteresse das antecessoras, respeitada a ordem de classificação, comprovada a manutenção das condições de habilitação e manifestação de interesse da empresa Avive Gestão e Serviços Médicos Ltda. (Termo de Credenciamento n. 04/2022), ficou decidido pela emissão de inexigibilidade de licitação para formalização da contratação da referida credenciada, nos termos definidos no Edital para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em função disso, o Departamento de Licitações expediu o Termo de Inexigibilidade n. 05/2023 (fls. 746), tendo como objeto o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviço especializado de médico clínico geral, através da Secretaria Municipal de Saúde, para formalização da contratação da credenciada.

A partir daí, o processo recebeu a informação do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento, que, por ter verificado a compatibilidade da despesa, se pronunciou no sentido de que há disponibilidade financeira.

Depois disso, seguiu à Procuradoria Geral do Município para manifestação sobre o Termo de Inexigibilidade n. 05/2023.

Considerações

Diante do acima relatado, verifica-se que a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde restou fundamentada conforme consta dos presentes autos de Processo Administrativo, justificando a necessidade da realização do Credenciamento, aperfeiçoado conforme Edital Retificado de Credenciamento n. 01/2022 e seus 1º e 2º adendos.

Sob o aspecto legal, os procedimentos foram instruídos de acordo com a legislação aplicável já indicada, tendo sido efetivado o credenciamento dos interessados em executar o objeto proposto pelo edital, conforme identifica o respectivo Termo de Homologação de Credenciamento, incluso às fls. 400.

Além disso, todos os atos determinantes do procedimento foram devidamente publicados, atendendo-se ao Princípio da Publicidade. Tendo também tramitado pelos setores competentes do Município com indicações favoráveis.

Consta também ter havido total respeito à ordem de classificação dos credenciados, bem como ao regramento dado pelo Edital, até que se chegasse ao resultado, na fase atual, com a expedição do Termo de Inexigibilidade n. 05/2023.

Posto isso, entendendo-se que o procedimento preenche as condições estatuídas pela Lei nº 8666/93, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, verifica-se possível, dessa forma, ocorrer a "Homologação do procedimento, bem como a Adjudicação do objeto", em favor da proponente **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22.

Em virtude de ter sido esta declarada como credenciada apta a alcançar os objetivos almejados com a contratação, em conformidade com a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município, constituída pelo Decreto 14.929 de 21 de dezembro de 2021.

Respeitadas as opiniões em contrário, é o que me parece.
Palmeira, 25 de janeiro de 2023.

RAILSON VIEIRA DA
SILVA:00517244993

Assinado de forma digital por RAILSON
VIEIRA DA SILVA:00517244993
Dados: 2023.01.25 15:30:17 -03'00'

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Procurador do Município de Palmeira - OAB/PR 33.559

752
R



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS NORMAL

Ano: 2022 Numero: 4510

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
ORIA GERAL DO	25/01/2023 15:34.22	DE COMPRA

Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Despacho e

Tendo sido emitido parecer jurídico anexo as fls. 749, 750 e 751, retorna-se ao setor competente para prosseguimento do feito.

Encaminhado por: Usuário: Eduardo Muller - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Destino: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - Direção - SMGPF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



R

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	4510/2023
b) Licitação Nº	:	5/2023
c) Modalidade	:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação	:	25/01/2023
e) Objeto Homologado	:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.
f) Processo Adm Nº	:	4510/2022

10.301.0028.6.085. - Pagamento de salários e encargos sociais

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22

LOTE 1

Valor Total do Lote: 226.966,32 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.		UNID	1	R\$ 18.913,86	18.913,86
2	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.		UNID	11	R\$ 18.913,86	208.052,46

Valor Total Homologado - R\$ 226.966,32

Palmeira, 25 de janeiro de 2023.

Secretario (a) Municipal



Assinado por: ANA PAULA FERREIRA MARQUES 25/01/2023 16:24:50
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022



755
R

MUNICIPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

09.001.10.301.0028.6.085.3.3.90.34.00.00. - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	4510/2023
b) Licitação Nº	:	5/2023
c) Modalidade	:	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação	:	25/01/2023
e) Objeto da Licitação	:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.	1	R\$ 18.913,86	R\$ 18.913,86
2	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.	11	R\$ 18.913,86	R\$ 208.052,46

Valor Total Homologado - R\$ 226.966,32

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 25 de janeiro de 2023.

Secretário (a) Municipal

756
R



Assinado por: ANA PAULA FERREIRA MARQUES 25/01/2023 16:24:44
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022

757
R

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 05/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22 com o valor total estimado de R\$ 226.966,32 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente a contratação de 1 (um) profissional.

Publique-se.

25 de janeiro de 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AEB72D98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 05/2023

758
R

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022**

A Secretária municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22 com o valor total estimado de R\$ 226.966,32 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente a contratação de 1 (um) profissional.

Publique-se.

25 de janeiro de 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:ECFE0969



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS NORMAL

Ano: 2022 Numero: 4510

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
O DE COMPRAS	26/01/2023 13:48.54	190

Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Despacho e

Encaminhamento para emissão do contrato.

Encaminhado por: Usuário: Cristiane Pereira - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
Direção - SMGPF

Destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – SEÇÃO DE CONTRATOS – SMGPF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS NORMAL

Ano: 2022 Numero: 4510

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
190	02/02/2023 7:55.34	LICITAÇÕES – SI

Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Despacho e

Conforme solicitado foi devidamente expedido, publicado e cadastrado o Contrato 1367/2023, da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, conforme cópia do documento em anexo. Encaminho para ciência e demais providências.

Encaminhado por: Usuário: Rafaela Pires de Lima - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – SEÇÃO DE CONTRATOS – SMGPF

Destino: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS NORMAL

Ano: 2022 **Numero:** 4510

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
LICITAÇÕES – SE	02/02/2023 7:57.14	LICITAÇÕES – SI

Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Arquivado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Despacho e

Informo que o Credenciamento 01/2022 ficara sob a guarda do Departamento de Compras e Licitações durante o prazo de vigência de 12 meses contados a partir do 15º dia útil da data de publicação do edital.

Encaminhado por: Usuário: Rafaela Pires de Lima - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS - SMGPF

Destino: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.